



TC 004.864/2000-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Responsáveis: Maria Aparecida da Silva Ribeiro.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1.043/2004-TCU-Primeira Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1.043/2004-TCU-Primeira Câmara**, Sessão de 04/05/2004, Ata 41/2004 (Peça 4, p. 29 e 30), **foi notificada, individualmente**, a responsável Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro .

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1.043/2004-TCU-Primeira Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Maria Aparecida da Silva Ribeiro	384/2004	27/5/2004	Peça 4 (p. 32)	02/06/2004	Peça 4 (p. 37)	18/06/2004

2. Devidamente notificada, a Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, por meio de seus advogados Srs. Abdon Clementino de Marinho OAB/MA nº 4.980, Welger Freire dos Santos OAB/MA nº 4.534, Raimundo Nonato Ribeiro Neto OAB/MA nº 4.921 e Rodrigo Pires Ferreira Lago OAB/MA nº 6.148, interpuseram Recurso de Reconsideração em 21/06/2004, (peça 6, p. 2-17), apreciado por meio do **Acórdão 1100/2006-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 02/5/2006, Ata 14/2006, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 6, p. 41).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Maria Aparecida da Silva Ribeiro	598/2006	Peça 198	06/7/2006	Peça 7 (p. 10)	22/7/2006

4. Devidamente notificado, a Sra. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, por meio de seus advogados Srs. Abdon Clementino de Marinho OAB/MA nº 4.980, Welger Freire dos Santos OAB/MA nº 4.534, Raimundo Nonato Ribeiro Neto OAB/MA nº 4.921 e Rodrigo Pires Ferreira Lago OAB/MA nº 6.148, interpuseram Embargos de Declaração em 14/7/2006 (peça 7, p. 2-5), apreciado por meio do **Acórdão 3304/2006-TCU-1C**, Sessão de 21/11/2006, Ata 43/2006, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 7, p. 18).



5. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis – AC – 3304/2006-TCU-1C					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Maria Aparecida da Silva Ribeiro	1012/2007	18/1/2007	Peça 7 (p. 21)	22/2/2007	Peça 7 (p. 27)	10/3/2007

6. Transcorridos os prazos recursais, o Acórdão 3304/2006-TCU-Primeira Câmara transitou em julgado nas datas especificadas no quadro acima.

7. Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 6, p. 25 e 26), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

8. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 4 p. 39-40 e 49-50, peça 5 p. 11-12, peça 7 p. 28 e 29, peça 10 p. 29-30).

9. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 26/4/2017.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)